

**GRUPO HOSPITALAR CONCEIÇÃO  
GERÊNCIA DE ENSINO E PESQUISA  
CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA E PESQUISA EM SAÚDE - ESCOLA GHC**

**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA O CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM  
SUBSEQUENTE AO ENSINO MÉDIO - EDITAL 06/2023**

O Centro de Educação Tecnológica e Pesquisa em Saúde - Escola GHC torna público o presente Edital contendo as normas referentes ao Processo Seletivo Público para o preenchimento de vagas para discentes do Curso Técnico em Enfermagem, na forma subsequente ao ensino médio, conforme:

- Leis nº 9.394/1996, nº 12.288/2010, nº 12.711/2012 (alterada pela Lei nº 13.409/2016) e nº 12.990/2014.
- Decretos nº 5.154/2004, nº 6.593/2008, nº 7.824/2012, nº 9.034/2017.
- Portarias Normativas nº 6.135/2007, nº 83.936/1979, nº 18/2012, nº 9/2017 e nº 04/ 2018 (alterada pela Portaria SGP/SEDGG/ME nº 14.635/2021).

**A inscrição no processo Seletivo Público implica no consentimento e na aceitação pelo candidato das condições estabelecidas no inteiro deste Edital.**

### **1 OBJETIVO DO CURSO**

Formar profissionais técnicos, éticos e politicamente comprometidos com a prática profissional do cuidado integral em saúde do indivíduo e da coletividade, a partir da visão humanista, crítica, reflexiva e articulada às atividades do GHC, considerando os princípios e as diretrizes do Sistema Único de Saúde.

### **2 PÚBLICO-ALVO**

Pessoas que tenham concluído o ensino médio.

### **3 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

3.1 Para ingressar no Curso Técnico em Enfermagem, o candidato deverá possuir o ensino médio completo ou concluí-lo até a data da matrícula e ter 18 anos completos no ato da matrícula.

3.2 O Curso Técnico em Enfermagem é custeado pelo Grupo Hospitalar Conceição, desta forma, **não há cobranças ao estudante.**

3.2.1 Não serão oferecidas bolsas de estudo ou ajuda de custo.

3.2.2 São de responsabilidade dos estudantes os custos referentes à reprodução de materiais, ao deslocamento, ao estacionamento, à hospedagem, à alimentação, à

aquisição e à manutenção de recursos tecnológicos para o acompanhamento de possíveis atividades não presenciais e outras finalidades, tais como computador com webcam e microfone, *smartphones*, *tablets*, internet banda larga, entre outros.

3.2.3 Os estudantes também são responsáveis pela aquisição de uniforme, óculos de proteção e sapatos para os estágios.

#### 4 DIVULGAÇÃO

4.1 A divulgação oficial das informações referentes a este Processo Seletivo Público, até a homologação de seu resultado final, acontecerá por meio de publicações, editais, listagens ou de avisos.

4.2 Os editais (na íntegra), os avisos e as listagens de resultados estarão à disposição dos candidatos no Instituto Nacional de Qualificação e Capacitação - INQC, na Rua Padre Chagas, 79, conj. 402, bairro Moinhos de Vento, em Porto Alegre – RS e na Internet, no endereço <http://www.inqc.org.br>.

4.3 O acompanhamento da divulgação das informações referentes ao presente Processo Seletivo Público é de inteira responsabilidade do candidato.

#### 5 CRONOGRAMA

DATAS	AÇÕES	LOCAL
10/04/2023 a 21/05/2023	Período de inscrição (via internet)	<a href="http://www.inqc.org.br">http://www.inqc.org.br</a>
10/04/2023 a 20/04/2023	Período para impugnação do Edital	<a href="http://www.inqc.org.br">http://www.inqc.org.br</a>
10/04/2023 a 14/04/2023	Solicitação de isenção de taxa de inscrição	<a href="http://www.inqc.org.br">http://www.inqc.org.br</a>
10/04/2023 a 22/05/2023	Envio do laudo médico e solicitação de condições especiais para a realização da prova objetiva	Conforme orientação INQC, <a href="http://www.inqc.org.br">http://www.inqc.org.br</a>
24/04/2023	Divulgação do resultado da solicitação de isenção da taxa de inscrição	<a href="http://www.inqc.org.br">http://www.inqc.org.br</a>
26/04/2023	Envio das respostas às impugnações do Edital	<a href="http://www.inqc.org.br">http://www.inqc.org.br</a>
25 e 26/04/2023	Período destinado à solicitação de recurso sobre o indeferimento de isenção da taxa de inscrição	<a href="http://www.inqc.org.br">http://www.inqc.org.br</a>
02/05/2023	Divulgação final da solicitação de isenção da taxa de inscrição	<a href="http://www.inqc.org.br">http://www.inqc.org.br</a>
<b>22/05/2023</b>	<b>Último dia para pagamento das inscrições</b>	
26/05/2023	Divulgação das inscrições preliminares e das solicitações de condições especiais para a realização da prova	<a href="http://www.inqc.org.br">http://www.inqc.org.br</a>
27 e 29/05/2023	Período destinado à solicitação de recursos em relação às inscrições	<a href="http://www.inqc.org.br">http://www.inqc.org.br</a>



# ESCOLAGHC

Gerência de Ensino e Pesquisa

05/06/2023	Divulgação da lista das inscrições homologadas após análise dos recursos	<a href="http://www.inqc.org.br">http://www.inqc.org.br</a>
05/06/2023	Divulgação dos locais e horários das provas	<a href="http://www.inqc.org.br">http://www.inqc.org.br</a>
<b>18/06/2023</b>	<b>Aplicação das provas no turno da tarde (14h)</b>	Conforme divulgação
19/06/2023	Divulgação do gabarito preliminar da prova objetiva	<a href="http://www.inqc.org.br">http://www.inqc.org.br</a>
20 e 21/06/2023	Período de recurso sobre o gabarito preliminar da prova objetiva	<a href="http://www.inqc.org.br">http://www.inqc.org.br</a>
29/06/2023	Divulgação dos resultados dos recursos sobre o gabarito preliminar da prova objetiva	<a href="http://www.inqc.org.br">http://www.inqc.org.br</a>
29/06/2023	Divulgação do gabarito definitivo da prova objetiva, lista de resultados preliminares (pontuação)	<a href="http://www.inqc.org.br">http://www.inqc.org.br</a>
30/06 e 01/07/2023	Período de recursos dos resultados preliminares	<a href="http://www.inqc.org.br">http://www.inqc.org.br</a>
<b>03/07/2023</b>	<b>Publicação da classificação final</b>	<a href="http://www.inqc.org.br">http://www.inqc.org.br</a>
03/07/2023	Convocação para Avaliação e aferição da autodeclaração pela Comissão de Heteroidentificação para Verificação da Autodeclaração Étnico-racial do GHC	<a href="http://www.inqc.org.br">http://www.inqc.org.br</a>
06/07/2023	Avaliação e aferição da autodeclaração pela Comissão de Heteroidentificação para Verificação da Autodeclaração Étnico-racial do GHC (15h)	Centro Administrativo do GHC (Av. Francisco Trein, 596, 3º andar, sala – 5, Bairro Cristo Redentor, POA)
07/07/2023	Divulgação do resultado do procedimento de heteroidentificação	<a href="http://www.inqc.org.br">http://www.inqc.org.br</a>
08/07/2023 e 09/07/2023	Período de recurso em relação ao procedimento heteroidentificação	<a href="http://www.inqc.org.br">http://www.inqc.org.br</a>
11/07/2023	Divulgação do resultado final do procedimento de heteroidentificação, após análise dos recursos realizada pela comissão recursal.	<a href="http://www.inqc.org.br">http://www.inqc.org.br</a>
12/07/2023 a 14/07/2023	Período de realização de matrículas dos candidatos selecionados	Escola GHC, Av. Francisco Trein, 326 – Bairro Cristo Redentor, POA
17/07/2023	Divulgação do número de vagas não preenchidas e 1ª chamada de candidatos suplentes	<a href="http://www.inqc.org.br">http://www.inqc.org.br</a>
18 e 19/07/2023	Período de realização de matrícula dos candidatos suplentes da 1ª chamada	Escola GHC, Av. Francisco Trein, 326 – Bairro Cristo Redentor, POA
20/07/2023	Divulgação do número de vagas não preenchidas e 2ª chamada de candidatos suplentes	<a href="http://www.inqc.org.br">http://www.inqc.org.br</a>
21/07/2023	Período de realização de matrícula dos candidatos suplentes da 2ª chamada	Escola GHC, Av. Francisco Trein, 326 – Bairro Cristo Redentor, POA

01/08/2023	Início das aulas	Escola GHC, Av. Francisco Trein, 326 – Bairro Cristo Redentor, POA
------------	------------------	--

## 6 O CURSO

6.1 O Curso Técnico em Enfermagem será realizado conforme os dados descritos no quadro a seguir:

Curso	Carga Horária Total	Turno	Vagas	Semestres	Período	Local
Técnico em Enfermagem	1.200h Teóricas	Manhã	30	04	Ago/2023 a Jul/2025	As atividades ocorrerão nas dependências do GHC.
	600h Estágios Curriculares					

### 6.2 Vagas

6.2.1 A Escola GHC oferece 30 vagas para o Curso Técnico em Enfermagem, respeitando a legislação vigente referente ao Sistema de Reserva de Vagas, conforme subitem 6.2.4.

6.2.2 O número total de vagas está subdividido em sete grandes grupos, conforme descrito a seguir e ilustrado no quadro abaixo: Autodeclarados Pretos, Pardos e Indígenas (CT1 e CT2), Pessoas com Deficiência (PCD1 e PCD2), Ensino Fundamental em Escola Pública (FU1 e FU2) e Acesso Universal (U).

6.2.3 Do total das vagas oferecidas é destinado o percentual de 50% (cinquenta por cento) para egressos de escolas públicas.

6.2.4 Quadro ilustrativo da distribuição das vagas

Grupo	Descrição	Número de vagas*
CT1	Candidatos <b>autodeclarados</b> pretos, pardos e indígenas que cursaram todo o ensino fundamental em escola pública, com renda familiar <i>per capita</i> igual ou inferior a 1,5 salário mínimo.	2
CT2	Candidatos <b>autodeclarados</b> pretos, pardos e indígenas que cursaram todo o ensino fundamental em escola pública, com renda familiar <i>per capita</i> superior a 1,5 salário mínimo.	2
PCD1	Candidatos com deficiência que cursaram todo o ensino fundamental em escola pública, com renda familiar <i>per capita</i> igual ou inferior a 1,5 salário mínimo.	1
PCD2	Candidatos com deficiência que cursaram todo o ensino fundamental em escola pública, com renda familiar <i>per capita</i> superior a 1,5 salário mínimo.	1
FU1	Candidatos que cursaram todo o ensino fundamental em escola pública, com renda familiar <i>per capita</i> igual ou inferior a 1,5 salário mínimo.	5
FU2	Candidatos que cursaram todo o ensino fundamental em escola pública, com renda familiar <i>per capita</i> superior a 1,5 salário mínimo.	4
U	Candidatos que cursaram o ensino fundamental em escolas privadas e/ou públicas.	15

\* Respeitando-se a proporção de vagas estabelecidas na Lei 12.711/2012 e Portaria Normativas nº 18/2012 e nº 9/2017, foram utilizados os seguintes dados do Censo 2010 do IBGE referentes à população do Estado do Rio Grande do Sul: 10,57% (pardos); 5,56% (pretos); 0,31% (indígenas); e 10,51% (pessoas com deficiência).

6.2.4.1 No caso de não preenchimento das vagas referente ao grupo CT1, serão chamados os candidatos por ordem de classificação do grupo FU1; permanecendo vaga em aberto, serão chamados os candidatos por ordem de classificação do grupo CT2; persistindo vaga em aberto, serão chamados os candidatos por ordem de classificação do grupo FU2; persistindo vaga em aberto, serão chamados os candidatos por ordem de classificação do grupo U.

6.2.4.2 O critério utilizado para preenchimento das vagas remanescentes descritas no item 6.2.4.1 será aplicado também aos PCD1 e PCD2.

6.2.4.3 O candidato que tenha cursado, integral ou parcialmente, o ensino fundamental em escola da rede privada de ensino, beneficiado por qualquer programa de bolsa de estudo, inclusive financiado por órgãos públicos, somente poderá concorrer às vagas destinadas ao grupo “U” (acesso Universal).

6.2.4.4 A documentação exigida para comprovação de renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo (um salário mínimo e meio) está descrita no Anexo I.

6.2.4.5 O candidato autodeclarado preto, pardo ou indígena deverá preencher uma autodeclaração específica, conforme modelo disposto no Anexo III, que deverá ser entregue, no ato da matrícula, conforme cronograma (item 5 deste Edital).

6.2.4.6 Os candidatos que se declararem negros deverão indicar em campo específico, no momento da inscrição, se pretendem concorrer pelo sistema de reserva de vagas.

6.2.4.7 Os candidatos que optarem por se inscrever no processo seletivo para as vagas reservadas às pessoas negras, ainda que tenham obtido nota suficiente para aprovação na ampla concorrência, grupo “U” (acesso Universal), deverão se submeter ao procedimento de heteroidentificação.

6.2.4.8 Ao candidato será facultado, até o final do período de inscrição do processo seletivo, desistir de concorrer pelo sistema de reserva de vagas.

6.2.4.9 O candidato cuja autodeclaração não for confirmada em procedimento de heteroidentificação concorrerá às vagas destinadas à ampla concorrência.

6.2.4.10 A Escola GHC definirá e divulgará a data, horário e local e, também, como o procedimento de heteroidentificação será realizado sob a forma presencial ou, excepcionalmente e por decisão motivada, remotamente, mediante utilização de recursos de tecnologia de comunicação.

6.2.4.11 Serão convocados para o procedimento de heteroidentificação até 03 vezes o número de vagas destinadas às pessoas negras de acordo com a ordem classificatória, conforme quadro constante no item 6.2.4 deste Edital.

6.2.4.12 O candidato que não comparecer ao procedimento de heteroidentificação será eliminado do processo seletivo, dispensada a convocação suplementar de candidatos não habilitados.

6.2.4.13 A avaliação no procedimento de heteroidentificação utilizará, exclusivamente, o critério fenotípico para aferição da condição declarada pelo candidato.



# ESCOLAGHC

Gerência de Ensino e Pesquisa

6.2.4.14 Quando for o caso, o candidato poderá submeter recurso administrativo à Comissão Recursal do GHC dentro de um prazo de 48h (quarenta e oito horas) a contar da divulgação do resultado do procedimento de heteroidentificação.

6.2.4.15 Das decisões da Comissão Recursal não caberá recurso.

6.2.4.16 O candidato que não apresentar os documentos comprobatórios para concorrer às vagas reservadas pela lei das cotas nos prazos estipulados neste edital, concorrerá, exclusivamente, às vagas destinadas ao grupo U.

6.2.4.17 O candidato pessoa com deficiência deverá apresentar laudo médico, com data a partir de fevereiro de 2023, que comprove e especifique a sua deficiência (grupos PCD1 e PCD2). O laudo médico, que atesta o tipo da deficiência, deverá estar de acordo com o estabelecido no subitem 7.2.13.

6.2.4.18 O salário mínimo a partir de janeiro de 2023 é de R\$1.302,00 (mil trezentos e dois Reais), conforme a Medida Provisória nº 1.143, de 12 de dezembro de 2022.

## 7 DA INSCRIÇÃO, SELEÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E MATRÍCULA

### 7.1 Inscrição

7.2.1 As inscrições para o Processo Seletivo Público para o Curso Técnico em Enfermagem serão realizadas **exclusivamente pela internet**, no endereço eletrônico <http://www.inqc.org.br>, no período informado no Cronograma - item 5 deste edital (horário de Brasília).

7.2.1.1 Haverá disponibilidade de um computador com acesso à internet na Biblioteca para realização das inscrições na sede da Escola GHC, de segunda a sexta-feira, das 9h às 12h e das 13:30h às 17h, na Av. Francisco Trein, 326 – Bairro Cristo Redentor - Porto Alegre. **Não haverá nenhum auxílio ao candidato para realização da inscrição.**

7.2.2 O candidato, de acordo com as suas características e a escolha realizada no momento da inscrição, poderá concorrer também às vagas destinadas a um dos seguintes grupos: CT1, CT2, PCD1, PCD2, FU1 ou FU2.

7.2.2.1 O fato de concorrer às vagas destinadas a um dos grupos CT1, CT2, PCD1, PCD2, FU1 ou FU2, conforme descrito no subitem anterior, não exclui o candidato da ordem geral dos classificados para este Processo Seletivo Público, ou seja, de concorrer às vagas do grupo U.

7.2.3 A Escola GHC **não** receberá documentos que forem entregues pessoalmente. A forma válida de inscrição é a que está descrita no item 7.2.1 deste edital.

7.2.4 A inscrição somente será considerada homologada após a confirmação do pagamento.

7.2.5 O INQC **não** se responsabiliza por solicitação de inscrição via internet e envio de documentação não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

7.2.6 O preenchimento dos dados de inscrição é de única e inteira responsabilidade dos candidatos.

7.2.7 Para concorrer às vagas reservadas para os candidatos que se autodeclararem pretos, pardos e indígenas, o candidato deverá optar, no ato da inscrição, por concorrer às vagas reservadas aos pretos, pardos e indígenas, preenchendo a autodeclaração de



que é preto, pardo ou indígena, conforme quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

7.2.8 O candidato que, no ato de inscrição, não declarar a opção de concorrer às vagas reservadas para um dos grupos CT1, CT2, PCD1, PCD2, FU1 ou FU2 não poderá interpor recurso em favor de sua situação.

7.2.9 A relação dos candidatos que optaram por concorrer às reservas de vagas para as pessoas pretas, pardas e indígenas, na inscrição, será divulgada na internet, no endereço eletrônico <http://www.inqc.org.br>, na ocasião da divulgação da lista preliminar de inscritos, que se dará conforme o cronograma - item 5 deste Edital.

7.2.10 O candidato poderá interpor recurso referente ao indeferimento da solicitação de inscrição para a vaga de pessoa preta, parda e indígena, via internet, no site <http://www.inqc.org.br>, “minha conta”, no período estabelecido no cronograma - item 5 deste Edital.

7.2.11 Os candidatos convocados para o procedimento de heteroidentificação deverão comparecer, a fim de verificar a veracidade da autodeclaração, munidos com documento de identidade oficial e outros que julgar necessários para comprovação, sendo facultado à Comissão Permanente de Heteroidentificação no GHC solicitar complementação de informações.

7.2.12 O candidato que, por qualquer motivo, necessitar de condições especiais para realizar o exame de seleção deverá informar no campo próprio da ficha de inscrição a condição especial de que necessita, conforme o estabelecido no subitem 7.2.13, sendo facultado à empresa organizadora o deferimento ou indeferimento do pedido, segundo critérios de viabilidade e razoabilidade.

7.2.13 A pessoa com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas na legislação própria, participará do Processo Seletivo Público em igualdade de condições aos demais candidatos, no que se refere às provas aplicadas, ao conteúdo destas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação da prova e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos. Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá:

- a) no ato da inscrição, declarar-se pessoa com deficiência, e assinalar o tipo de atendimento especial que necessita, se for o caso;
- b) encaminhar para o endereço eletrônico [concursos@inqc.org.br](mailto:concursos@inqc.org.br) a imagem legível do documento de identidade e a imagem legível do laudo médico, emitido a partir de fevereiro de 2023, até o último dia de pagamento, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), conter a assinatura do médico, carimbo com seu número no Conselho Regional de Medicina, bem como à provável causa da deficiência.

7.2.14 Caso o candidato não encaminhe o laudo médico até o prazo determinado, não será considerado como deficiente apto para concorrer às vagas reservadas, mesmo que tenha assinalado tal opção no ato da inscrição.

7.2.15 A relação dos candidatos que solicitaram, na inscrição, concorrer na condição de pessoa com deficiência será divulgada na internet, no endereço eletrônico



# ESCOLAGHC

Gerência de Ensino e Pesquisa

<http://www.inqc.org.br>, na ocasião da divulgação da lista preliminar de inscritos, conforme cronograma - item 5 deste Edital.

7.2.16 O candidato poderá interpor recurso referente ao indeferimento da solicitação de reserva de vagas às pessoas com deficiência, via internet, no site <http://www.inqc.org.br>, “minha conta”, no período estabelecido no cronograma - item 5 deste Edital.

7.2.17 As informações prestadas no formulário de inscrição on-line são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o INQC do direito de excluir do Processo Seletivo Público aquele que não preencher o formulário de forma completa e correta, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

### **7.2.18 Valor e pagamento da inscrição**

7.2.18.1 Após o preenchimento do formulário eletrônico de inscrição, o candidato deverá gerar e imprimir o boleto bancário para pagamento de sua taxa de inscrição, como forma de ter sua inscrição homologada.

7.2.18.2 **O valor da taxa de inscrição é de R\$ 33,47** (trinta e três reais e quarenta e sete centavos).

7.2.18.3 O candidato poderá reimprimir o boleto bancário até o dia subsequente ao encerramento das inscrições, acessando novamente o sistema e desde que esteja cadastrado dentro do período de inscrição.

7.2.18.4 O boleto bancário poderá ser pago em qualquer agência bancária, bem como nas lotéricas e em outros estabelecimentos, obedecendo aos critérios estabelecidos nesses correspondentes bancários.

7.2.18.5 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será objeto de restituição.

7.2.18.6 O **não** pagamento da taxa de inscrição, até a última data estipulada no cronograma - item 5 deste Edital, resulta na **não** homologação da inscrição.

7.2.18.7 Para o candidato, isento ou não, que realizar mais de uma inscrição, será considerada válida somente a última inscrição efetivada (de número maior), sendo entendida como efetivada a inscrição paga ou isenta. Caso haja mais de uma inscrição paga em um mesmo dia, será considerada a última inscrição efetuada no sistema do INQC.

7.2.18.8 O pagamento do boleto bancário em duplicidade ou em nome de terceiros não será objeto de ressarcimento parcial ou integral nem consideração de inscrição homologada, sendo de responsabilidade do candidato a devida atenção no procedimento de geração, conferência de dados e pagamento do boleto.

### **7.3 Isenção da taxa de inscrição**

7.3.1 Estará isento ao pagamento da taxa de inscrição, o candidato que:

- a) Estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico).
- b) For membro de família de baixa renda.

7.3.1.1 Para solicitar a isenção, no ato da inscrição, no campo próprio, o candidato deverá indicar o Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico.





# ESCOLAGHC

Gerência de Ensino e Pesquisa

7.3.1.2 O INQC consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

7.3.2 O candidato que preencher os requisitos do subitem 7.3.1 e desejar isenção de pagamento da taxa de inscrição neste Processo Seletivo Público poderá requerê-la, por meio de preenchimento de formulário eletrônico específico disponível no link <http://www.inqc.org.br>, devendo o candidato, obrigatoriamente:

- a) informar número do CPF;
- b) informar número do CEP de sua residência;
- c) informar número de Identificação Social-NIS, atribuído pelo CadÚnico;
- d) informar nome da mãe completo sem abreviaturas;
- e) selecionar e escolher o concurso/cargo pretendido; e
- f) selecionar a opção de estar ciente com as normas deste edital.

7.3.3 As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder este, em qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará sua eliminação do Processo Seletivo Público.

7.3.4 Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:

- a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
- b) fraudar e/ou falsificar documentação;
- c) não observar a forma estabelecida neste Edital.

7.3.5 Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de valor de inscrição via postal, via fax, ou via e-mail.

7.3.6 A relação dos pedidos de isenção deferidos será divulgada na data prevista no cronograma - item 5 deste Edital.

7.3.7 Os candidatos que tiverem seu pedido de isenção negado poderão recorrer da decisão, conforme prazo estabelecido no cronograma- item 5 deste Edital.

7.3.8 Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos, para efetivar a sua inscrição no Processo Seletivo Público, deverão acessar o site do INQC e imprimir o boleto bancário para pagamento, até o último dia previsto no cronograma - item 5, conforme procedimentos descritos neste Edital.

7.3.9 O candidato que não tiver seu pedido de isenção deferido e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição, na forma e no prazo estabelecido neste edital, estará automaticamente excluído deste Processo Seletivo Público.

## **7.4 Homologação das inscrições**

7.4.1 A homologação do pedido de inscrição será divulgada por meio de edital, no qual constará o motivo do indeferimento (exceto dos não pagos), conforme o estabelecido no item 7 deste Edital. Cabe recurso da não homologação, que deverá ser formulado conforme o previsto no item 8, deste Edital.

7.4.2 A homologação das inscrições não abrange os requisitos que devem ser comprovados somente por ocasião da matrícula, tais como escolaridade e outros previstos no subitem 7.7 deste Edital. Nessa ocasião, esses documentos serão analisados e somente serão aceitos se estiverem de acordo com as normas previstas neste Edital. O candidato deve verificar se atende aos requisitos exigidos para o Processo Seletivo Público, uma vez que a homologação das inscrições não significa a

efetivação da matrícula ou reconhecimento dos requisitos que devem ser comprovados posteriormente.

## **7.5 Processo seletivo**

7.5.1 O Processo Seletivo público para o Curso de Técnico em Enfermagem da Escola GHC será realizado por meio de prova objetiva, que abordará os seguintes temas: Ciências humanas e suas tecnologias; Ciências da natureza e suas tecnologias; Linguagem, códigos e suas tecnologias; e Matemática e suas tecnologias.

7.5.1.1 Os programas (conteúdos que serão abordados na prova) são parte integrante deste Edital, conforme Anexo V.

7.5.2 A prova possui caráter eliminatório e classificatório.

7.5.2.1 A prova será composta por 60 (sessenta) questões de múltipla escolha, com 05 (cinco) alternativas de respostas (A, B, C, D e E), onde apenas uma será considerada correta.

7.5.2.2 A data prevista para realização da prova objetiva é o dia **18 de junho de 2023**.

7.5.2.3 As provas objetivas serão realizadas em data única, conforme cronograma - item 5 deste Edital, no Município de Porto Alegre/RS, em locais a serem divulgados oportunamente em edital.

7.5.2.4 A verificação dos locais das provas é de inteira responsabilidade do candidato.

7.5.2.5 A prova de seleção terá duração de 4 horas e iniciará às 14h, no horário de Brasília.

7.5.2.6 O candidato deverá comparecer na data e no local da prova com 60 (sessenta) minutos de antecedência em relação ao horário de início da prova, para fins de identificação.

7.5.2.7 Não será permitido, independentemente de justificativa, o ingresso no local de prova após as 14h.

7.5.2.8 O candidato deverá estar munido de **caneta esferográfica de tinta azul ou preta em material transparente**. Não será admitido o compartilhamento de nenhum material entre os candidatos durante a prova.

7.5.2.9 Não será admitido usar e/ou transitar, durante a realização das provas objetivas, com qualquer material de consulta ou auxílio de qualquer natureza, como equipamentos eletrônicos, escutas, fones, rádios, gravadores, celulares e assemelhados, qualquer acessório de chapelaria, ou óculos escuros, sob pena de eliminação imediata do candidato da seleção.

7.5.2.10 Caso o candidato porte algum dos itens mencionados anteriormente, deverá acomodá-lo(s) embaixo de sua cadeira antes do início das provas, sendo que esses itens são de sua guarda e responsabilidade, sob pena de ser eliminado deste Processo Seletivo Público se não cumprir essa determinação.

7.5.2.11 A Escola GHC não se responsabilizará por perdas, extravios ou danos causados a esses materiais.

7.5.2.12 Durante a realização da prova de seleção, a Empresa INQC poderá submeter os candidatos ao sistema de detector de metal em qualquer momento.

7.5.2.13 O candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, um documento oficial com foto para identificação.

7.5.2.14 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação, pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, entre outros); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; Carteira de Trabalho; e Carteira Nacional de Habilitação (somente o modelo aprovado pelo art. 159 da Lei Federal nº 9.503/1997).

7.5.2.15 O documento de identificação do candidato deverá estar em condições para possibilitar a sua identificação, sem violação, sem rasuras e sem adulterações e estar dentro do prazo de validade.

7.5.2.16 O nome cadastrado, na inscrição, deverá ser exatamente o mesmo do documento de identificação apresentado na hora da prova. Caso não seja, deverá constar em ata de sala.

7.5.2.17 Não serão aceitas cópias, mesmo que autenticadas, para fins de identificação dos candidatos, bem como protocolos de solicitação de documentos.

7.5.2.18 No caso do candidato ter sido alvo de furto ou roubo dos documentos, no período do início das inscrições ao dia da realização das provas, deverá apresentar o Boletim de Ocorrência desse fato e submeter-se, no dia da prova, ao colhimento de impressão digital.

7.5.2.19 O não comparecimento na data, no local e no horário determinados para realização da prova, independentemente da motivação, acarretará a eliminação sumária do Processo Seletivo Público.

7.5.2.20 Após o sinal sonoro para início da aplicação das provas objetivas, a porta do prédio será fechada, ocasião em que não será permitida a entrada de candidato. Caso o candidato já esteja no interior do prédio, ele será acompanhado por um fiscal da coordenação para ingresso em sala.

7.5.2.21 Antes do início das provas, 02 (dois) candidatos certificarão a abertura dos lacres dos envelopes das provas, assinando na ata de abertura da sala.

7.5.2.22 O candidato receberá uma folha de respostas que deve ser assinada por ele. Cabe ao candidato a conferência dos dados e a assinatura no local indicado.

7.5.2.23 Após o início da prova, o candidato deverá permanecer na sala pelo período mínimo de 01 (uma) hora, caso contrário, será desclassificado do Processo Seletivo Público.

7.5.2.24 Em caso de suspeita ou tentativa de fraude, de qualquer natureza, durante a realização da prova, o candidato será advertido. Se constatada a fraude, será sumariamente eliminado do Processo Seletivo Público, sendo iniciados os trâmites legais cabíveis.

7.5.2.25 O preenchimento da folha de respostas, com eventuais rasuras, amassados, falhas de preenchimento ou em desacordo às instruções contidas nela que acarretem impossibilidade de leitura óptica e processamento, é de responsabilidade do candidato.

7.5.2.26 A folha de respostas não será substituída, sob hipótese alguma, por erro, desatenção, ou falhas de preenchimento das respostas pelo candidato.



# ESCOLAGHC

Gerência de Ensino e Pesquisa

7.5.2.27 Uma vez que o candidato tenha ingressado no ambiente da prova, terá a devolução da folha de respostas aos fiscais da sala como uma condição obrigatória, mesmo que não esteja preenchida.

7.5.2.28 Em caso de negativa, esta será registrada em ata, sendo o candidato eliminado sumariamente do Processo Seletivo Público.

7.5.2.29 O tempo máximo de permanência após o início da prova é de 04 (quatro) horas.

7.5.2.30 Ao término do período destinado à prova, os 02(dois) últimos candidatos ainda presentes em sala deverão assinar, após a entrega das suas folhas de respostas, o termo de encerramento da ata de sala. Caso o candidato se negue a permanecer em sala, o termo de encerramento da ata de sala poderá ser assinado por Fiscal de outra sala, como testemunho do fato.

7.5.2.31 Não será admitido tempo extra de execução da prova e/ou preenchimento da folha de respostas sob nenhum pretexto.

7.5.2.32 É vedado o consumo de alimentos durante a execução das provas, salvo com atestado médico apresentado no momento da aplicação da prova.

7.5.2.33 Não será permitido o acesso ao local de prova portando arma de fogo e/ou arma branca, sendo de responsabilidade do candidato a sua guarda. O INQC não se responsabiliza pelo acondicionamento de tais objetos.

7.5.2.34 O candidato só poderá levar o caderno de provas depois de transcorrida 1h do início do tempo total previsto de prova. O caderno não será entregue ao candidato em nenhum outro momento.

7.5.2.35 Ficarão disponíveis, aos candidatos, durante o período de recursos das provas objetivas, as imagens dos cadernos de provas e da folha de respostas, na área do candidato, no site: <http://www.inqc.org.br>.

7.5.2.36 Não será permitida a transcrição do gabarito da prova em qualquer outro local senão na folha de respostas do candidato.

7.5.2.37 Não será permitida a permanência de acompanhantes do candidato ou de pessoas estranhas ao Processo Seletivo Público nas dependências do local onde for aplicada a prova.

7.5.2.38 Não é permitido, ao candidato, fumar na sala de provas e nos locais de circulação dos prédios em que ocorrer a prova.

7.5.2.39 O candidato poderá ser eliminado do Processo Seletivo Público se cometer uma das irregularidades previstas a seguir:

- a) Usar ou tentar usar meios fraudulentos e (ou) ilegais, para a sua realização e (ou), para obter vantagens para si e (ou) para terceiros;
- b) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, a partir de comportamento indevido, com qualquer um dos examinadores, seus auxiliares, instrutores, autoridades ou outros candidatos;
- c) Chegar com atraso ou não comparecer no local devido para a realização da prova, conforme previamente informado em edital;
- d) Não permanecer o tempo mínimo de 01 (uma) hora em sala de prova;
- e) Ausentar-se do local da prova, em qualquer tempo, portando a folha de respostas ou o caderno de provas, antes do horário permitido para que o candidato possa levá-lo;

- f) Recusar-se a entregar a folha de respostas da prova objetiva ao término do tempo regulamentar;
- g) Deixar de assinar a lista de presença e (ou) a folha de respostas da prova;
- h) Recusar-se a ser submetido a qualquer procedimento padrão deste Edital;
- i) For surpreendido, durante a aplicação das provas, portando ou manuseando celular, calculadoras, livros, equipamentos eletrônicos, impressos ou anotações, bem como em comunicação com outro candidato.

7.5.2.40 A divulgação do gabarito preliminar da prova objetiva será realizada no dia 19 de junho de 2023, conforme cronograma – item 5 deste Edital.

## **7.6 Da aprovação, classificação e seleção**

7.6.1 Serão considerados aprovados ~~classificados~~ os candidatos que acertarem, no mínimo, 25% do total das 60 questões que compõem a prova (ou seja, 15 acertos) e, no mínimo, 03 (três) questões de cada um dos temas abordados na prova: Ciências humanas e suas tecnologias; Ciências da natureza e suas tecnologias; Linguagem, códigos e suas tecnologias; e Matemática e suas tecnologias.

7.6.2 Os candidatos serão classificados por ordem decrescente do total geral de acertos.

7.6.3 As questões da prova serão distribuídas conforme o seguinte quadro:

<b>Temas</b>	<b>Caráter</b>	<b>Questões</b>	<b>Mínimo de acertos totais da prova</b>
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	Eliminatório e Classificatório	15	03
Ciências Humanas e suas Tecnologias	Eliminatório e Classificatório	15	03
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	Eliminatório e Classificatório	15	03
Matemática e suas Tecnologias	Eliminatório e Classificatório	15	03
Total de Questões		60	15

7.6.4 Serão considerados eliminados os candidatos que acertarem menos de 15 (quinze) questões do total das 60 questões. Também serão eliminados os candidatos que não acertarem pelo menos 03 (três) questões de cada um dos temas abordados na prova.

7.6.5 Serão considerados selecionados os trinta candidatos classificados com o maior número de acertos obtidos na prova, respeitando-se o número de vagas destinadas a cada grupo, conforme quadro constante no subitem 6.2.4 deste Edital.

7.6.6 Todos os demais candidatos classificados participantes deste Processo Seletivo Público, por ordem decrescente do número de acertos obtidos na prova, serão considerados suplentes, respeitando-se os grupos previstos no quadro constante no subitem 6.2.4 deste Edital.

7.6.7 Caso haja empate nos resultados obtidos pelos candidatos, serão considerados critérios de desempate na seguinte ordem:

- a) Em PRIMEIRO lugar, o maior número de acertos em Ciências da natureza e suas tecnologias.

- b) Em SEGUNDO lugar, o maior número de acertos em Linguagens, códigos e suas tecnologias.
- c) Em TERCEIRO lugar, o maior número de acertos em Matemática e suas tecnologias.
- d) Em QUARTO lugar, o maior número de acertos em Ciências humanas e suas tecnologias.
- e) Em QUINTO lugar, maior idade.
- f) Persistindo o empate, será realizado sorteio conforme subitem 7.6.8.

7.6.8 O sorteio de que trata a alínea “f”, do subitem 7.6.7, será realizado ordenando-se as inscrições dos candidatos empatados, de acordo com o seu número de inscrição, de forma crescente ou decrescente, conforme o resultado do primeiro prêmio da extração da Loteria Federal, do dia imediatamente anterior ao da aplicação da Prova Objetiva, conforme os seguintes critérios:

- a) Se a soma dos algarismos do número sorteado no primeiro prêmio da Loteria Federal for par, a ordem será a crescente;
- b) Se a soma dos algarismos da Loteria Federal for ímpar, a ordem será decrescente.

## **7.7 Matrícula**

7.7.1 Os candidatos selecionados deverão comparecer no período informado no cronograma – item 5 deste Edital, munidos da documentação necessária para efetuar a matrícula, **das 9h às 12h e das 13:30h às 17h**, na Secretaria da Escola GHC (Av. Francisco Trein, 326 - Bairro Cristo Redentor-POA/RS).

7.7.2 O candidato que não comparecer à matrícula, na data marcada, conforme divulgação da 1ª chamada, será considerado desistente, habilitando a chamada de suplentes que respeitará a ordem de classificação final homologada.

7.7.3 O candidato que **não** apresentar qualquer um dos documentos solicitados **não** poderá efetuar sua matrícula.

7.7.4 No ato da matrícula, os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos:

- I. Uma (01) foto 3x4 atual;
- II. Original e cópia da certidão de nascimento ou casamento do candidato;
- III. Original e cópia do documento de identidade com foto (Carteira de Identidade, carteira de motorista ou passaporte);
- IV. Original e cópia do CPF (caso não conste na Carteira de Identidade);
- V. Original e cópia do Diploma de Ensino Médio ou da Certidão de Conclusão ou de Declaração de Conclusão do Ensino Médio;
- VI. Original e Cópia do Comprovante de Quitação com o Serviço Militar (candidatos do sexo masculino com idade entre 18 e 45 anos);
- VII. Original de certidão de quitação com a Justiça Eleitoral, que pode ser obtido no site: <http://www.justicaeleitoral.jus.br> (candidatos maiores de 18 anos);
- VIII. Original e cópia do comprovante de residência em seu nome ou no nome de um de seus pais. Caso o comprovante de residência do candidato esteja no nome de outra pessoa, apresentar, além do documento acima descrito, uma declaração de que o candidato reside no endereço e a cópia do documento de identidade do titular da conta (declaração pode ser feita de próprio punho na mesma folha da cópia);



IX. Original e cópia do Histórico Escolar do Ensino Médio, emitidos por instituição oficial credenciada pelo Ministério da Educação ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio, obtido através de exames de certificação de competências do tipo ENEM, ENCCEJA ou equivalente;

X. Cópia da carteira de vacinação atualizada contendo as vacinas Hepatite B, Tríplice Viral, Covid-19 e DT.

XI. Formulário constante no Anexo III preenchido, conforme sua autodeclaração.

Além dos documentos relacionados acima, os candidatos selecionados para as vagas de egressos de escolas públicas deverão apresentar os seguintes documentos:

a) Original e cópia do Histórico Escolar do Ensino Fundamental, emitidos por instituição oficial credenciada pelo Ministério da Educação. A Escola GHC reserva-se o direito de não aceitar, no ato da matrícula, documentos que estiverem rasurados, rasgados ou ilegíveis.

b) Declaração de renda, conforme Anexo I (se concorrendo às vagas dos grupos CT1, PCD1 ou FU1);

c) Laudo médico, conforme subitem 7.2.13 (se concorrendo às vagas para pessoas com deficiências);

d) Autodeclaração de preto, pardo ou indígena, conforme Anexo III (se concorrendo às vagas dos grupos CT1 e CT2).

7.7.5 A falta de qualquer documento no ato da matrícula estabelecido neste Edital, exceto o Histórico Escolar do Ensino Médio, implicará em perda do direito à matrícula.

7.7.6 O candidato selecionado que não estiver de posse do Histórico Escolar do Ensino Médio, subitem 7.7.4, alínea IX, terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de sua matrícula, para apresentação do referido documento.

7.7.7 Para autodeclarados pretos e pardos, a autodeclaração étnico-racial deve ser devidamente preenchida e assinada, conforme modelo constante no Anexo III deste Edital.

7.7.8 Para autodeclarados indígenas: a autodeclaração étnico-racial deve ser devidamente preenchida e assinada e validada por lideranças da sua Comunidade ou representações institucionais, conforme modelo constante no Anexo III, deste Edital.

7.7.9 Os candidatos autodeclarados pretos e pardos, no dia 06 de julho de 2023, às 15h, passarão pela avaliação e aferição da autodeclaração da Comissão de Heteroidentificação do GHC para verificação da autodeclaração étnico-racial.

7.7.10 O candidato em lista de suplente ou portador de procuração concedida deverá cumprir as mesmas exigências estabelecidas para efeito de matrícula.

7.7.11 O suplente ou portador de procuração concedida, que não comparecer na data e no horário determinado para a entrega dos documentos para a matrícula, será considerado desistente e perderá o direito à vaga.

7.7.12 **Primeira Chamada de suplentes:** no dia **17 de julho de 2023**, será divulgado o número de vagas não preenchidas no ato da matrícula e a lista dos candidatos suplentes no site <http://www.inqc.org.br>.

7.7.13 Os suplentes chamados deverão entregar os documentos para a realização das suas matrículas, no período informado no cronograma - item 5 deste edital, **das 9h às 12h e das**

**13:30h às 17h**, na Secretaria da Escola GHC, Av. Francisco Trein, 326 - Bairro Cristo Redentor-POA/RS.

7.7.14 O candidato perderá vaga em qualquer uma das seguintes situações: não entregar os documentos descritos no subitem 7.7.4, nos prazos previstos no item 5- cronograma deste Edital e no subitem 7.7.9; e não confirmar traços fenotípicos de pessoas pretas ou pardas no parecer da Comissão de Heteroidentificação para Verificação da Autodeclaração Étnico-racial do GHC (neste último caso, perderá vaga destinada a grupo específico).

7.7.15 O candidato selecionado que efetuar a matrícula e não comparecer aos 05 primeiros dias letivos ou não comparecer a 05 dias durante as duas primeiras semanas letivas conforme o calendário escolar, sem a apresentação de justificativa legal, será considerado desistente, e a vaga será utilizada para chamada de suplentes.

7.7.16 A Escola GHC reserva-se o direito de realizar novas chamadas para suplentes mesmo após o início das aulas.

7.7.17 Os candidatos receberão, através de e-mail, informações a respeito da necessidade de realização de vacinas, sendo orientados a realizar aquelas indicadas aos trabalhadores da instituição, podendo ser realizadas em qualquer Unidade de Saúde do Município.

## **8 RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

8.1 O candidato poderá interpor recurso administrativo em relação às solicitações de isenção da taxa de inscrição, às inscrições não homologadas, ao gabarito e aos resultados (número de acertos) referentes à prova objetiva, no prazo e na forma estabelecida neste Edital, bem como interpor impugnação ao Edital, nos prazos dispostos no cronograma e pelo meio aplicável aos recursos.

8.2 O requerimento de recurso deverá ser dirigido à Comissão do Processo Seletivo do GHC e remetido através de Sistema de Recurso Eletrônico, que estará disponível no endereço eletrônico: [www.inqc.org.br](http://www.inqc.org.br), no link “minha conta”, no prazo estipulado no cronograma - item 5 deste Edital e a ser publicado nos respectivos Editais.

8.3 O pedido de recurso através do Formulário de Recurso Eletrônico deverá conter:

- a) Indicação do curso em que estiver concorrendo;
- b) Objeto do pedido de recurso, claramente especificado;
- c) Circunstanciada exposição de motivos a respeito da matéria contestada.

8.4 O deferimento ou indeferimento dos recursos será publicado conforme prevê o item 5 deste Edital.

8.5 Não serão considerados os recursos protocolados fora do prazo.

8.6 Não serão aceitos recursos por e-mail ou outros serviços de postagem que não o previsto no Edital, mencionado no subitem 8.2.

8.7 Não serão aceitos pedidos que não contenham os elementos indicados no subitem 8.3 deste Edital.

8.8 Não haverá recurso de reconsideração nos casos de indeferimento no Processo Seletivo Público.

8.9 Não será analisado o recurso que:

- a) Não atenda ao estipulado neste Edital.

b) For interposto por outro meio não especificado neste Edital.

8.10 O candidato que desejar apresentar recursos contra duas ou mais questões da prova deverá apresentar, separadamente, um recurso para cada questão.

8.11 Não serão julgados recursos que abordarem duas ou mais questões da prova no mesmo formulário.

8.12 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos respondidos, nem de publicações definitivas, exceto no caso de erros materiais.

8.13 A banca examinadora é soberana no julgamento dos atos, portanto, não caberá recurso das suas decisões e respostas.

8.14 A resposta do recurso estará disponível na área do candidato, conforme item 5- Cronograma deste Edital, ~~em até cinco dias úteis~~, após a publicação definitiva do evento que lhe deu origem.

8.15 Poderá haver alteração no gabarito preliminar ~~e na classificação preliminar~~, após análise dos recursos interpostos.

## **9 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

9.1 Será eliminado em qualquer tempo, mesmo depois de matriculado, o candidato que tiver usado comprovadamente documentos, informações falsas ou outros meios ilícitos para participar deste Processo Seletivo Público, ficando sujeito às medidas judiciais cabíveis.

9.2 Os candidatos terão total responsabilidade sobre a procedência e a veracidade das informações, assumindo, em caso de inverdades ou incorreções, as penalidades que possam decorrer desse ato.

9.3 A inobservância das disposições e instruções contidas neste edital poderá acarretar a eliminação do candidato do presente Processo Seletivo Público.

9.4 Os termos deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data do encerramento das inscrições, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado.

9.5 O acompanhamento de publicação de todos os atos, editais e comunicados deste Processo Seletivo Público, que serão divulgados conforme o estabelecido no item 4 deste Edital, é de responsabilidade do candidato.

9.6 Toda e qualquer despesa financeira para participar do Processo Seletivo Público é de inteira e única responsabilidade do candidato. A Empresa INQC não se responsabiliza por quaisquer ressarcimentos provenientes de alteração deste Edital.

9.7 As informações e documentações apresentadas serão utilizadas apenas para o presente Processo Seletivo Público.

9.8 Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

9.9 O Curso Técnico em Enfermagem é um curso presencial. No entanto, em função do contexto sanitário e amparado por autorizações legais, a Escola GHC poderá se reservar o direito de desenvolver atividades não presenciais.

9.10 São partes integrantes deste Edital os anexos:



# ESCOLAGHC

Gerência de Ensino e Pesquisa

- a) Anexo I – Documentação comprobatória.
- b) Anexo II – Informações Laudo Médico.
- c) Anexo III – Modelos de declarações.
- d) Anexo IV – Formulário de dados socioeconômicos.
- e) Anexo V – Programas.

Porto Alegre, 10 de abril de 2023.

## ANEXO I - Documentação comprobatória

1. Os documentos comprobatórios a serem entregues, **no ato da matrícula**, pelos candidatos para vagas reservadas são:

Os candidatos dos Grupos CT1, CT2, PCD1, PCD2, FU1 e FU2, para comprovar conclusão do ensino fundamental em escola da **rede pública** de ensino (municipal, estadual ou federal), deverão entregar a documentação a seguir:

- a) Diploma, certificado ou certidão de conclusão que comprovem que o candidato tenha cursado, integralmente, o **Ensino Fundamental**, em escolas da rede pública de ensino de todo território nacional;
- b) **Na ausência de diploma**: declarações que atestem que o aluno concluiu Ensino Fundamental, integralmente, em escolas da rede pública de ensino de todo o território nacional;
- c) Comprovantes oficiais que indiquem que a instituição é pública, municipal, estadual ou federal, caso o diploma, o certificado ou a declaração não apresentem o nome das instituições de ensino por extenso ou a clara referência de sua condição pública.

2. Documentos que comprovem a **renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo**, ou seja, menor ou igual a **R\$1.953,00 (R\$1302,00 +R\$ 651,00)**.

- 2.1 Os candidatos dos Grupos CT1, PCD1 e FU1, que devem comprovar renda familiar bruta *per capita* **igual ou inferior a 1,5 salário mínimo** (um salário mínimo e meio), deverão entregar a documentação de identificação de todas as pessoas que integram seu grupo familiar, conforme a seguir:

- cópia da certidão de nascimento ou do documento de identificação com foto dos familiares que compõem o seu grupo familiar. Se for o caso, cópia de certidão ou outros documentos, expedidos por juiz, referentes à tutela, termo de guarda e responsabilidade sobre algum familiar.

- 2.2 Os candidatos dos Grupos CT1, PCD1 e FU1, que devem comprovar renda familiar bruta *per capita* **igual ou inferior a 1,5 salário mínimo** (um salário mínimo e meio), deverão entregar, também, um dos seguintes documentos, conforme o caso:

- a) **Trabalhadores assalariados e servidores:**

- Contracheques dos meses de janeiro, fevereiro e março de 2023;
- Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) 2023, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), registrada e atualizada, ou carnê do Instituto Nacional de Seguro Social (INSS), com recolhimento em dia;
- Extratos bancários de três meses consecutivos anteriores à matrícula do candidato.

- b) **Atividade rural:**

- Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) 2023, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Jurídica (IRPJ);



# ESCOLAGHC

Gerência de Ensino e Pesquisa

- Quaisquer declarações tributárias referentes às pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou aos membros da família, quando for o caso;
  - Extratos bancários de três meses consecutivos anteriores à matrícula do candidato;
  - Notas fiscais de vendas.
- c) Aposentados e pensionistas:**
- Extrato mais recente do pagamento de benefício;
  - Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) 2023, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
  - Extratos bancários de três meses consecutivos anteriores à matrícula do candidato.
- d) Autônomos e profissionais liberais:**
- Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) 2023, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
  - Quaisquer declarações tributárias referentes às pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou aos membros de sua família, quando for o caso;
  - Guias de recolhimento ao Instituto Nacional de Seguro Social (INSS) com comprovante de pagamento, compatíveis com a renda declarada;
  - Extratos bancários de três meses consecutivos anteriores à matrícula do candidato;
  - Declaração de próprio punho, individualizada, informando a atividade desempenhada e o valor bruto mensal recebido, datada e assinada pelo trabalhador.
- e) Proprietários ou empresários:**
- Declaração contábil de retirada de pró-labore dos meses de janeiro, fevereiro e março de 2023;
  - Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) 2023, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.
- f) Prestadores de serviços, terceirizados, cooperativados ou contratados temporários:**
- Contracheques dos meses de janeiro, fevereiro e março de 2023;
- g) Rendimentos de aluguel ou arrendamentos de bens móveis e imóveis:**
- Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) 2023, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
  - Extratos bancários de três meses consecutivos anteriores à matrícula do candidato;
  - Contrato de locação ou arrendamento, devidamente registrado em cartório, acompanhado dos comprovantes de recebimentos dos três meses que antecederem a matrícula.
- h) Desempregado:**
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) registrada e atualizada;
  - Contrato de rescisão ou comunicação de dispensa;
  - Comprovante de recebimento de seguro-desemprego, quando houver.





**ESCOLAGHC**  
Gerência de Ensino e Pesquisa

## **ANEXO II – Informações Laudo Médico**

Os candidatos dos Grupos **PCD1 e PCD2**, de acordo com as Leis Federais nº 12.711/2012 e nº 13.409/16, para comprovarem ser **Pessoa com Deficiência**, deverão apresentar laudo, **emitido por médico, com data a partir de fevereiro de 2023**.

### ANEXO III – Modelos de declarações

Os candidatos dos Grupos CT1 e CT2, para comprovarem ser **preto, pardo** ou **indígena**, deverão entregar autodeclaração específica, conforme modelos a seguir:

- a) para **pretos** – autodeclaração específica, conforme o modelo abaixo:

<b>DECLARAÇÃO</b>
De acordo com as Leis Federais nº 12.711/2012 e nº 13.409/16, eu (nome completo), inscrito no Processo Seletivo 06/2023, para preenchimento de vagas relativas ao Curso de Técnico em Enfermagem da Escola GHC, na forma subsequente ao ensino médio, sob o nº <u>(inscrição)</u> , declaro, sob penas da lei, identificar-me como <b>preto</b> .
Data e Assinatura do Candidato

- b) para **pardos** – autodeclaração específica, conforme o modelo abaixo:

<b>DECLARAÇÃO</b>
De acordo com as Leis Federais nº 12.711/2012 e nº 13.409/16, eu (nome completo), inscrito no Processo Seletivo 06/2023, para preenchimento de vagas relativas ao Curso de Técnico em Enfermagem da Escola GHC, na forma subsequente ao ensino médio, sob o nº <u>(inscrição)</u> , declaro, sob penas da lei, identificar-me como <b>pardo</b> .
Data e Assinatura do Candidato



**ESCOLAGHC**

Gerência de Ensino e Pesquisa

c) para **indígenas** – autodeclaração específica, conforme o modelo abaixo:

**DECLARAÇÃO**

De acordo com as Leis Federais nº 12.711/2012 e nº 13.409/16, eu (nome completo), inscrito no Processo Seletivo 06/2023, para preenchimento de vagas relativas ao Curso de Técnico em Enfermagem da Escola GHC, na forma subsequente ao ensino médio, sob o nº (inscrição), declaro, sob penas da lei, identificar-me como **indígena**.

Data e Assinatura do Candidato

Validação de Liderança de  
Comunidade Indígena ou  
Representante Institucional



**ANEXO IV – Formulário de dados socioeconômicos**

**DADOS SOCIOECONÔMICOS**

Eu, \_\_\_\_\_, Identidade nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, declaro que os dados fornecidos abaixo são verídicos:

**DADOS DE IDENTIFICAÇÃO**

Nome completo: \_\_\_\_\_

Nome social (se tiver): \_\_\_\_\_ Data de nascimento: \_\_/\_\_/\_\_\_\_

Idade: \_\_\_\_\_ Naturalidade: \_\_\_\_\_

Telefone fixo: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ Celular: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

E-mail \_\_\_\_\_ **Endereço atual:** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Nº \_\_\_\_\_ Complemento: \_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_

Nome completo do responsável (se menor de 18 anos): \_\_\_\_\_

Último Endereço: \_\_\_\_\_

**Você se declara como?**

Branco  Índio

Pardo  Preto

Outra. Qual?\_

Preencha a tabela a seguir, de acordo com os integrantes da família que residem no mesmo endereço e dependem da mesma renda, incluindo você.

Nome	Vínculo de parentesco	Idade	Escolaridade*	Ocupação	Renda bruta mensal	Declara Imposto de Renda

\*ATÉ QUE ANO ESCOLAR ESTUDOU.

VOCÊ MORA ONDE? (RESPONDA MAIS DE UMA ALTERNATIVA SE NECESSÁRIO)

- Alugada
- Cedida. Por quem?
- Em área verde
- Em ocupação irregular  Financiada
- Na rua
- Própria
- República de Estudantes  Comunidade Indígena
- Comunidade Quilombola  Comunidade Cigana
- Outra. Qual?

VOCÊ VAI PARA ESCOLA COMO?

- A pé
- Bicicleta
- Carona gratuita
- Carona paga – Especifique o valor diário R\$\_\_\_\_\_
- Carro ou moto própria
- Transporte coletivo (duas ou mais linhas de ônibus) – Valor diário R\$\_



# ESCOLAGHC

Gerência de Ensino e Pesquisa

- ( ) Transporte coletivo (um ônibus) – Valor diário R\$ \_\_\_\_
- ( ) Transporte por empresa privada como única opção de locomoção – Valor diário R\$ \_\_\_\_\_
- \_\_\_\_\_
- ( ) Carro escolar – Valor diário R\$ \_\_\_\_\_
- ( ) Outro. Qual: \_\_\_\_\_ Valor diário R\$ \_\_\_\_\_

## REALIDADE ESCOLAR

- ( ) Você frequentou somente Escola Pública.
- ( ) Você finalizou o ensino fundamental ou médio na modalidade EJA (Educação para Jovens e Adultos).
- ( ) Membro(s) da mesma casa que cursa(m) graduação com financiamento atualmente (Fies, outros).
- ( ) Membro(s) da mesma casa maior(es) de 14 anos é/são analfabeto(s).
- ( ) Membro(s) da mesma casa maior(es) de 18 anos com ensino fundamental incompleto.
- ( ) Membro(s) da mesma casa maior(es) de 18 anos com ensino fundamental completo ou médio incompleto.
- ( ) Membro(s) da mesma casa entre 4 e 17 anos fora da Escola.

## SITUAÇÃO DE SAÚDE FAMILIAR:

Você ou algum membro de sua família possuem doença crônica:	Quem	Qual/Quando	Sim ou Não para recebimento de benefício previdenciário



## **ANEXO V – Programas**

### **CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS BIOLOGIA**

Nutrição Básica: Metabolismo e patologias relacionadas a carência dos macronutrientes (Água, carboidratos, gorduras, enzimas e proteínas) e de micronutrientes (vitaminas, como A, C, D, E, K e do complexo B) e Sais Minerais (fósforo, cálcio, ferro, potássio e zinco); Envoltórios celulares (Membrana e carioteca), e Transporte de Nutrientes (Osmose, Difusão facilitada, Bomba de sódio e Potássio, exocitose e endocitose); Citologia: Organelas Citoplasmáticas e funções.

Metabolismo celular: Respiração (Glicólise, ciclo de Krebs e Fosforilação), quimiossíntese e fermentação; Histologia Básica: Tecidos (Epitelial, Conjuntivo, Muscular e Nervoso); Fisiologia Humana: Sistemas digestório, respiratório, cardiovascular e imunitário; Parasitismo: Ação parasitária; os principais parasitas (protozoários, bactérias e fungos) e parasitoses; Ciclos de patologias importantes transmitidas por vírus, bactérias e protozoários, prevenção e tratamentos; Pandemia da COVID-19: prevenção, sintomas e tratamento.

### **QUÍMICA**

Química Geral (Propriedades da matéria, separação de misturas, estequiometria e ligações químicas); Funções inorgânicas (Ácidos, bases, óxidos e sais); Soluções (Solubilidade do soluto no solvente, relação entre solubilidade e temperatura, concentração em quantidade de matéria (molaridade) e constante de Avogadro); Equilíbrio Químico (Fatores que alteram um equilíbrio químico, constante de ionização; pH e pOH, constante do equilíbrio de solubilidade - Kps); Termoquímica (Entalpia, tipos de reações); Radioatividade (Tipos de radiações - alfa, beta e gama; meia-vida; fusão e fissão nuclear); Química Orgânica (Funções orgânicas (hidrocarbonetos) funções oxigenadas (álcool, aldeído, cetona, ácido carboxílico, éter, éster), funções nitrogenadas (aminas, amidas, nitro-compostos, nitrilas) e outras funções (haletos orgânicos, ácidos sulfônicos), reações orgânicas (combustão completa e incompleta), reação de transesterificação e reação de saponificação).

### **FÍSICA**

Matéria e energia; termodinâmica; energia e conservação (tipos de energia em um sistema; Experimento de Joule; energias livres; trabalho; entropia); Termometria (escalas de temperatura; a invenção dos termômetros, termômetro de Fahrenheit; escala Kelvin; aplicações tecnológicas); calorimetria (propagação do calor, quantidade de calor, calor sensível; calor latente; capacidade térmica; calor específico; trocas de calor; mudança de estado de agregação; curva de aquecimento); processos de transmissão de calor e condutibilidade térmica (Lei de Fourier; condução, convecção e irradiação térmica); leis da termodinâmica (máquinas térmicas; energia cinética dos gases; rendimento; ciclo de Carnot; entropia); eletricidade e magnetismo; propriedades magnéticas dos materiais (história do magnetismo, domínios magnéticos, diamagnetismo, paramagnetismo, ferromagnetismo, magnetismo da Terra, bússola, Curva de Histerese, temperatura e magnetismo). Propriedade elétrica dos materiais (Do Fluido Elétrico até as Cargas positivas e negativas; A separação entre Condutores e Isolantes).



# ESCOLAGHC

Gerência de Ensino e Pesquisa

Eletromagnetismo (Campo elétrico e campo magnético; lei de Oersted; lei de Faraday-Neumann; lei de Lenz; força magnética em cargas em movimento, forças entre fios, aplicações tecnológicas); radiações; ondas eletromagnéticas (espectro eletromagnético, fisiologia e propriedades de ondas e radiações, fenômenos ondulatórios); interação da radiação com a matéria (espectro eletromagnético, radiações ionizantes e não ionizantes, uso de radiação na medicina contemporânea), radioatividade (estudo da radiação, elementos radioativos e processo de decaimento, perigos da radioatividade); dinâmica da Vida da Terra e do Cosmos Mecânica de Sólidos; mecânica Newtoniana (A massa para Newton, causas do movimento, A Teoria da Gravitação, dinâmica dos corpos extensos, torque, equilíbrio estático); quantidade de movimento e energia (choques mecânicos; coeficiente de restituição; choques elásticos e inelásticos); mecânica de fluidos; hidrostática (efeitos da pressão, pressão atmosférica, empuxo), dinâmica de fluidos (pressão e capilaridade na natureza e no corpo humano, Princípio de Bernoulli, aplicações na medicina); ondulatória: ondas e tecnologias sem fio (fisiologia das ondas, fenômenos ondulatórios, Bluetooth, Wifi, NFC, 4G, 5G e outras tecnologias sem fio, limites tecnológicos); ótica e a luz (natureza da luz, funcionamento da visão humana, ótica geométrica, cores e seus fenômenos, aplicações tecnológicas).

## **CIÊNCIAS HUMANAS E SUAS TECNOLOGIAS GEOGRAFIA**

A Atividade Agropecuária. A Atividade Industrial. A Biosfera. A Contaminação do solo. A Globalização. A Guerra Fria. A hidrosfera. A poluição atmosférica. As Fontes de Energia. Demografia. Desigualdades econômica, social, étnica e de gênero no mundo globalizado. Fatores do clima. Fenômenos naturais e os novos padrões climáticos. O Capitalismo. O Mundo Desenvolvido e o Mundo em Desenvolvimento. Os Recursos Minerais. Poluição das águas continentais, das águas subterrâneas, dos oceanos e mares. Urbanização.

## **HISTÓRIA**

A América Espanhola. A América Inglesa. A América Portuguesa. A Civilização Grega. A Civilização Romana. A Diáspora Africana. A Era Vargas. A Expansão Islâmica. A Primeira Guerra Mundial. A República Velha. A Revolução Industrial. A Revolução Russa. A Segunda Guerra Mundial. As Sociedades do Crescente Fértil. Feudalismo. O Iluminismo. O Império Bizantino. O Período Pós-Guerra.

## **LINGUAGEM, CÓDIGOS E SUAS TECNOLOGIAS**

Sistema ortográfico oficial. Uso adequado das classes de palavras. A oração - período simples e período composto (coordenação e subordinação). Crase. Regência nominal e verbal. Acentuação gráfica. Referencial de pronomes; uso de nexos para estabelecer relações entre segmentos do texto. Leitura e interpretação de texto. Função- Síntese do texto; adaptação e reestruturação do texto para novos fins retóricos. Tipologia textual. Semântica: antônimos, sinônimos, parônimos, homônimos, hiperônimos, hipônimos. Colocação pronominal e função sintática dos pronomes.

## **MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS**



# ESCOLAGHC

Gerência de Ensino e Pesquisa

Cálculo algébrico (adição, subtração, divisão, potenciação, radiciação, múltiplos, divisores, números primos, mínimo múltiplo comum, máximo divisor comum, razão, proporção, grandezas diretas e inversamente proporcionais, equivalências, regra de três simples e composta, expressões algébricas, produtos notáveis, fatoração, frações, frações algébricas, sequências, equações e inequações do primeiro e segundo grau, Teorema de Tales, Teorema de Pitágoras e suas aplicações); Unidades de Medidas (comprimento, área, volume, massa e tempo - unidade e transformação de unidade); conjuntos, intervalos e funções (domínio, contradomínio, imagem estudo das relações, definição de função, funções definidas por fórmulas, função polinomial de primeiro e segundo grau, inversa, composta, exponencial, logarítmica e modular, funções crescentes e decrescentes e interpretação de gráficos e tabelas); progressões (aritméticas e geométricas); juros (simples e compostos).